Diário Oficial

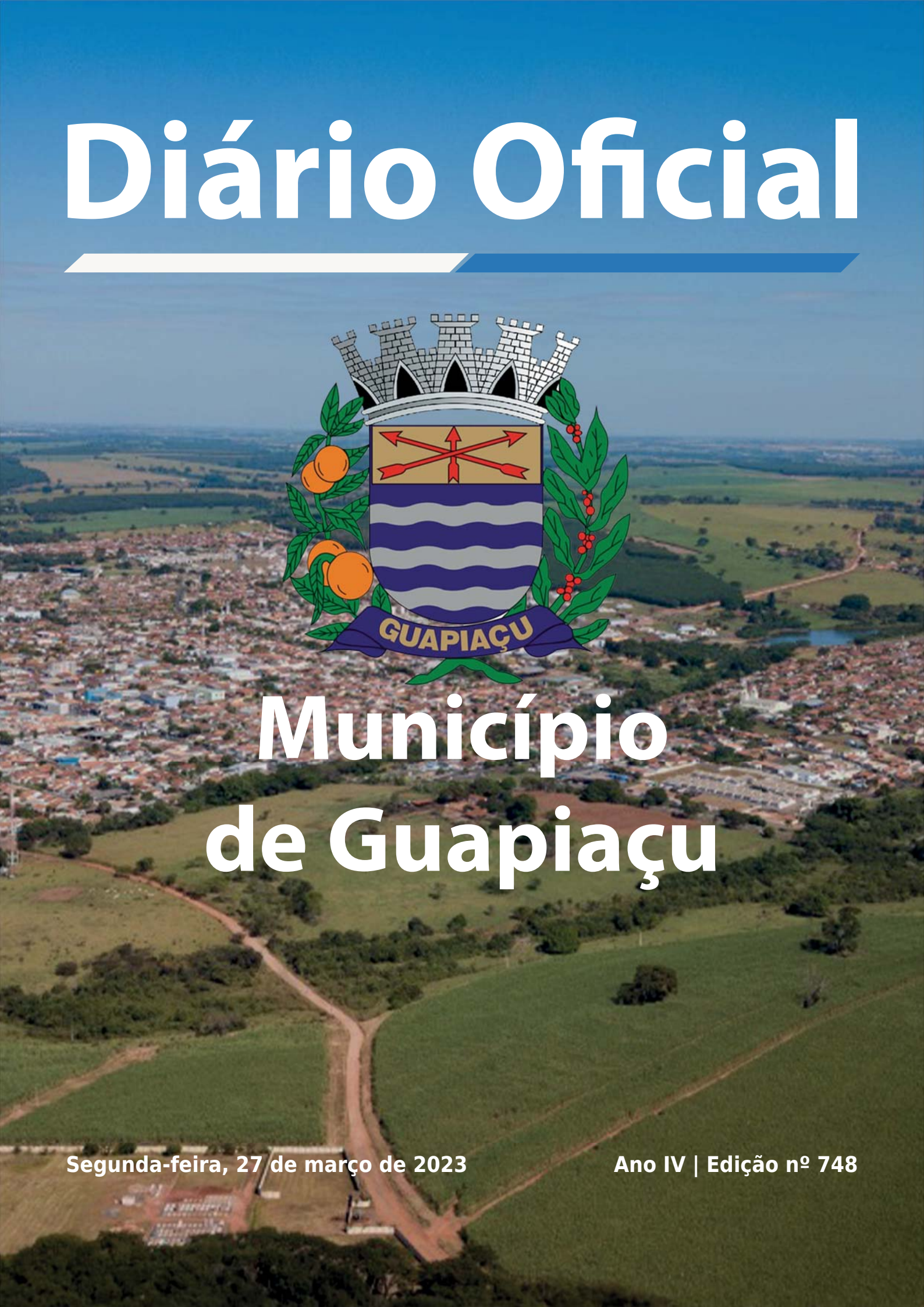

Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 27 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 748

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Extrato de Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Outros atos 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 23.713
DE 21 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação e Cultura deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde01.03.2023, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 6 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
26/2023	Nelma Carla da Silva Barbosa	33.308.643-0

II – Servidora lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 7 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
27/2023	Leilani Cristina Pereira Zanchetta	16.518.772-4

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.714
DE 21 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando a certidão n.º 28/2023 emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional da servidora que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2023, a servidora abaixo descrita, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor I, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 6 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
28/2023	Jorgeana Cristina da Silva Basseti	16.103.433-0

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.715
DE 21 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2023, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidoras lotadas no cargo de Professor de Educação Básica, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
53/2023	Adriana dos Reis Pereira Medeiros	10.967.973-8
44/2023	Alessandra Cristina de Carvalho	41.744.227-0
49/2023	Alice Costa Faria Abe	17.662.677-1
60/2023	Angela Maria de Souza Barbosa	32.414.255-9
40/2023	Angelica Rezende Pacheco	49.813.137-3
46/2023	Camila Monghini Botelho	44.048.947-7
52/2023	Cassiana Lima Santos Rosa	36.216.101-X
50/2023	Danitieli Donato Torres	44.817.005-X
43/2023	Debora Martins Ramos Faria	42.161.926-0
55/2023	Edivanea Antonia Paiva Ribeiro	32.344.493-3
29/2023	Fatima da Silva Gonçalves	50.657.593-7
51/2023	Fernanda Silva de Jesus	50.735.587-8

59/2023	Gabriela Aparecida da Silva	40.767.352-0
58/2023	Jessica da Cruz Oliveira Oliani	48.428.756-4
42/2023	Jessica dos Santos Pinati	49.916.300-X
54/2023	Katia Neves de Carvalho	42.518.260-5
48/2023	Larissa de Melo Josue Macedo	40.815.397-0
57/2023	Nathalia Milani Mora	48.509.105-7
45/2023	Patricia Regina Bueno Folla	33.306.933-X
56/2023	Sabrina Constantino dos Santos Reis	56.088.825-9
41/2023	Suéllen Roberta Martinelli Goulart	40.596.361-0
47/2023	Victor Hugo Duarte de Assis	33.621.722-5

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.716

DE 21 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica desde 01.03.2023, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidores lotados no cargo de Professor III - Arte, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
35/2023	Edna Augusto Pastega Rubinho	18.306.903-1
36/2023	Shirley Aparecida Nunes Rasteli	26.103.003-6

II - Servidores lotados no cargo de Professor III – Prof. III Ed. Física, que passam a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
34/2023	Jean César Mulezim	48.450.007-7
32/2023	Washington Luiz Venancio	66.857.535-9

III – Servidora lotada no cargo de Professor III – Matemática, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
37/2023	Leticia Aparecida Guimarães da Silva	45.176.581-3

IV – Servidor lotado no cargo de Professor III – História, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
33/2023	Luciano Di Done	17.256.968-0

V – Servidora lotada no cargo de Professor III – Geografia, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
38/2023	Dagmar Vanda de Oliveira Bizuti	7.777.339-1

V – Servidor lotado no cargo de Professor III – História, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 5 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
29/2023	Denis Angelo dos Santos	40.596.584-9

VI – Servidor lotado no cargo de Professor III – Português, que passa a perceber o vencimento constante do nível VI da referência 2 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
30/2023	Adriano Caseri de Souza Mello	40.596.716-0

VII – Servidor lotado no cargo de Professor III – Matemática, que passa a perceber o vencimento constante do nível VI da referência 2 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	RG:-
31/2023	Wender dos Santos Lagoin	48.228.323-3

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.717

DE 21 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. Claudio Ventura de Lima, **RG:** 16.934.331 e **CPF:** 129.758.168-71**,** para exercer a função de **GESTOR** do contrato firmado com a empresa FAZSEG

PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 40.331.529/0001-02, sediada na Rua Imperial nº 059, sala 21, bairro Vila Imperial, São José do Rio Preto/SP, fazseg@gmail.com no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0105/2022, PROCESSO N.º 0173/2022, CONTRATO N.º 0295/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.718
DE 21 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o atestado médico assinado pelo Dr. Cirilo A. Rosinha, CRM 57.966 esclarecendo o estado de saúde do servidor municipal Sr. Francisco Eugelsi Sinhorini, RG: 11.230.301;

Considerando, que o referido servidor foi submetido a Exame Médico para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física e mental;

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelos Drs. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchim CRM 45.315 e Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280, a que fora submetido o referido servidor, chegaram à conclusão que o mesmo deve exerce as funções de inspetor de alunos devida suas restrições, conforme laudo médico em anexo; e

R E S O L V E : -

ART.1º) Fica o servidor municipal concursado e estável Sr. Francisco Eugelsi Sinhorini, RG: 11.230.301, lotado no cargo de Leiturista de Hidrômetro, readaptado nas funções de Inspetor de Alunos conforme perícia médica por um período de 90 dias contados a partir de 06.03.2023, sendo necessário nova Perícia Médica quando será reavaliado.

ART.2º)O funcionário Readaptado não sofrerá qualquer prejuízo de seus vencimentos mensais.

ART.3º) As despesas decorrentes desta Readaptação serão cobertas com as verbas próprias do orçamento municipal.

ART.4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 06.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.719
DE 21 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE S/ READAPTAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando, que a servidora Sra. Leonice Caetano foi submetida a Exame Médico para fins de Readaptação e atribuição de cargo mais compatível com sua capacidade física e mental;

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchin CRM 45.315 e Dra. Luzia Rigoldi Vieira CRM 96.280 a que fora submetida referida servidora, recomendou a **READAPTAÇÃO** da servidora para exercer atividades que sejam compatíveis ao seu atual estado de saúde.

RESOLVE:

ART.1º) De conformidade com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº1.067/93 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, fica readaptada a servidora municipal concursada e estável Sra. Leonice Caetano, RG: 17.139.136-6, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza para desde 22.02.2023 exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos.

ART.2º) A funcionária Readaptada não sofrerá qualquer prejuízo de seus vencimentos mensais.

ART.3º) As despesas decorrentes desta Readaptação serão cobertas com as verbas próprias do orçamento municipal.

ART.4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 22.02.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 21 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.720
DE 22 DE MARÇO DE 2023

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o oficio n.º 106 de 22 de março de 2023 do Coordenador Municipal de Educação;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designada a partir de 22.03.2023 a Sra. Viviane Cristina Cadamuro Monteiro, RG: 40.596.218-6 SSP/SP, lotada no cargo de Secretário de Escola, de provimento efetivo, padrão de vencimento H-3, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo, passando a perceber diferença salarial do padrão I-3 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.721
DE 22 DE MARÇO DE 2023

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o oficio n.º 105 de 22 de março de 2023 do Coordenador Municipal de Educação;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designada a partir de 22.03.2023 a Sra. Rosana Perpetua Bernardes Ferro, RG: 17.867.763-2 SSP/SP, lotada no cargo de Servente, de provimento efetivo, padrão de vencimento A-3, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Secretário de Escola, passando a perceber diferença salarial do padrão H-3 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.722
DE 22 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, RG: 20.352.442-1, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 22.03.2023, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 22.576 e 26.05.2022, nº 22.605 de 26.05.2022 e nº 23.113 de 19.10.2022, restante 20 (vinte) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.07.2008 a 22.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.723
DE 22 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Diva Aparecida Guareschi, RG: 20.849.206-9, funcionária municipal lotada no cargo de Assistente Social 44H, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 22.03.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.724
DE 22 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Wanessa Cristina Rodrigues Fernandes, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Wanessa Cristina Rodrigues Fernandes, RG: 45.652.590-7, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I De Ed. Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 22.03.2023, restando 75 (setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 01.02.2016 a 29.01.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.725
DE 23 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Rosangela Moreira da Silva Dias, RG: 22.957.371-X, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, 30 (trinta) dias consecutivos de férias antecipadas a que faz jus, em descanso, contados a partir de 23.03.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2022 a 02.02.2023.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 23 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.726
DE 24 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998, e o ofício nº 107 de 24.03.2023 e a certidão de nº 61/2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Gislaine Aparecida Ribeiro, RG: 33.308.653-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20% (vinte por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 06.02.2018 a 08.02.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 24 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.727
DE 24 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 01/98 de 04 de fevereiro de 1998, o oficio nº 108 de 24.03.2023 e certidão nº 62/2023 de 24.03.2023 da Secretaria da Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Gislaine Aparecida Ribeiro, RG: 33.308.653-3, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. I de Ed. Infantil, 6ª parte dos vencimentos por ter completado o 4º quinquênio de serviços públicos municipais, referente ao período de 03.02.2003 a 08.02.2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 24 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.728
DE 24 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 5º e 8º da Lei Municipal nº 2.153 de 19.05.2021 e o Decreto Municipal nº 2.368 de 16.06.2021;

R E S O L V E:

ART. 1º - Altera membros que compõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

COORDENADOR: Marciel José da Silva, RG: 29.544.875-1 – Funcionário Público - cargo: Fiscal Geral designado a Engenheiro II;

SECRETÁRIA: Livia Fávaro, RG: 53.321.831-7 – Funcionário Público - cargo: Assessor de Meio Ambiente (comissão);

SETOR TÉCNICO: Alvaro Cesar Marques da Costa, RG: 25.300.179-1 – Funcionário Público – cargo: Engenheiro I designado a Diretor do Departamento de Obras (comissão);

SETOR OPERATIVO: Jonas Bordinhon, RG: 9.241.333-X – Funcionário Público – cargo: Encarregado de Obras e Serviços.

ART. 2º - Altera membros que compõe o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

PRESIDENTE: Jean Carlos Vetorasso, RG: 22.872.710-3;

VICE-PRESIDENTE: Marciel José da Silva, RG: 29.544.875-1;

SECRETÁRIO: Luciana Perpetua Spósito, RG: 29.544.933-0;

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA:

I – Representante do Meio Ambiente:
Livia Fávaro, RG: 53.321.831-7.

II – Representante do Departamento de Obras:
Alvaro Cesar Marques da Costa, RG: 25.300.179-1.

III – Representante do Departamento de Saúde:
Bruno Henrique Ribeiro, RG: 46.312.520-4.

IV – Representante de Serviços Gerais:
Adriano Marcel Candido Pele, RG: 20.352.246-1

V – Representante Assistência Social:
Luciana Perpetua Guizi, RG: 25.417.166-7

VI – Representante da Educação:
Denise de Fernando, RG: 19.166.563

VII - Representante da Sociedade Civil:
Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos, RG: 16.103.546.

VIII – Representante da Polícia Militar:
Alex Sander da Silva, RG: 26.283.590-3.

IX – Representante da Câmara Municipal:

Antonio Gentil Gonçalves Dias, RG: 6.646.276-9.

ART. 3º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essa atividade sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Paragrafo Único: A colaboração referida neste argigo serã considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.03.2023.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 27 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.729
DE 27 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Renata Freire Silva Vetorasso, RG: 22.584.829-6, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista 30H, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 27.03.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 27 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.730
DE 27 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Lucirlene Aparecida Piloto, RG: 22.298.724-8, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 27.03.2023, sendo que 80 (oitenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 10.451 de 08.06.10, nº 11.133 de 02.05.2011, nº 18.459 de 26.11.2018, nº 19.529 de 22.10.2019, nº 20.318 de 05.05.2020 e nº 20.880 de 08.12.2021.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.08.98 à 01.08.03.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 27 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 23.731
DE 27 DE MARÇO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 02/2022.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir 27.03.2023, a Sra. Luana Melo Ferreira, RG: 66.410.897-0 SSP/SP, CPF: 070.811.845-37 e CRM 237057/SP, para exercer o cargo de Diretor Clínico do PSF, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento Z-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 27 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 019/2023
DISPENSA Nº007/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, representado por **JEAN CARLOS VETORASSO**

Contratada: SIVIRINO SILVA NETO 26306666893

CNPJ: 19.292.618/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA OS ANOS DE 2024 A 2027.

VALOR: (R$): 8.000,00 (oito mil reais).

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADA: MEGAENERGIA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

Aditamento: nº 01

Objeto: Alteração da clausula 4.1 doCONTRATO Nº 0223/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 0164/2022 - SELECIONAR EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA — ESCO PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU A FIM DE REPRESENTÁ-LO EM CHAMADAS PÚBLICAS SOB CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022/2023 NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUAS INSTALAÇÕES

.....

Outros atos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de material de consumo para projetos do fundo social, de acordo com a cotação 00379/23.

Guapiaçu, 22/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de graxa para tambor, de acordo com a cotação 00450/23.

Guapiaçu, 24/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de serviço para revisão de trator, de acordo com a cotação 00439/23.

Guapiaçu, 24/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de peças para revisão de trator, de acordo com a cotação 00438/23.

Guapiaçu, 24/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de produtos para ostomia, de acordo com a cotação 00451/23.

Guapiaçu, 24/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, § ÚNICO

Eu, **JEAN CARLOS VETORASSO** Prefeito do Município de Guapiaçu - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a aquisição de contratação de empresa para reparo e aferição em aparelhos de pressão, de acordo com a cotação 00452/23.

Guapiaçu, 24/03/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP

Município de Guapiaçu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.